



IMPrensa Oficial Eletrônica

JAGUARIÚNA

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 512

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.191, de 02 de julho de 2020.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 19, da Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEG	Fonte	Descrição	F =	Fonte	Valor
SEGOV	04.122.02.2002.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 48	Fonte 1	R\$ 100.000,00
SAF	04.123.11.2058.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 58	Fonte 1	R\$ 250.000,00
SAS	08.244.25.2003.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 93	Fonte 1	R\$ 250.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 124	Fonte 1	R\$ 165.000,00
SOS	15.452.24.2024.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 221	Fonte 1	R\$ 200.000,00
SMU	26.451.05.2005.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F = 348	Fonte 1	R\$ 27.000,00
TOTAL					R\$ 992.000,00

PARA:

SEG	Fonte	Descrição	F =	Fonte	Valor
SG	04.131.59.2053.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 37	Fonte 1	R\$ 9.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 52	Fonte 1	R\$ 50.000,00
SAF	04.123.11.2058.339030	Material de Consumo	F = 61	Fonte 1	R\$ 20.000,00
SAF	04.123.11.2058.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	F = 65	Fonte 1	R\$ 100.000,00
SAS	08.244.25.2003.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F = 100	Fonte 1	R\$ 200.000,00
SMA	18.541.10.2027.339030	Material de Consumo	F = 200	Fonte 1	R\$ 140.000,00
SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 202	Fonte 1	R\$ 120.000,00
SMA	18.541.10.2027.339046	Auxílio Alimentação	F = 203	Fonte 1	R\$ 1.000,00
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações	F = 215	Fonte 1	R\$ 10.000,00
SOS	15.452.24.2024.339030	Material de Consumo	F = 224	Fonte 1	R\$ 40.000,00
SOS	15.452.24.2024.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 226	Fonte 1	R\$ 275.000,00
SMU	26.451.05.2005.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 350	Fonte 1	R\$ 27.000,00
TOTAL					R\$ 992.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 02 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.197, de 23 de julho de 2020.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por excesso de arrecadação.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III e IV, da Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Administração e Finanças, um crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Recurso do Estado, Resolução SS-84, de 10/06/2020, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

PARA:

Fonte	Descrição	F =	Fonte	Valor
Saúde	10.302.0071.2509.339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Ficha 305 Fonte 2	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.198, de 27 de julho de 2020.

Restabelece, a partir de 27/07/2020, a aplicação do Decreto Municipal nº 4.181/2020, sobre o funcionamento de serviços e atividades não essenciais, em consonância com a fase classificatória do Município de Jaguariúna no Plano Regional autorizado pelo Governo do Estado de São Paulo, condicionada à observância obrigatória das diretrizes sanitárias ligadas ao enfrentamento e prevenção à pandemia, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus declarada pelo Governo Federal por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a situação de emergência declarada pelo município de Jaguariúna por meio do Decreto nº 4.152, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá outras providências complementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida, a partir de 27 de julho de 2020, a aplicação do Decreto Municipal nº 4.181, de 29 de maio de 2020, para o funcionamento de serviços e atividades não essenciais, em consonância com a fase classificatória do Município de Jaguariúna no Plano Regional autorizado pelo Governo do Estado de São Paulo, fase laranja.

Parágrafo único. Face ao disposto no caput, não se aplicam as disposições do Decreto Municipal nº 4.192, de 06 de julho de 2020 (fase vermelha).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 842, de 24 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 770, de 03 de julho de 2020, que designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 58/2020, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão de 10l e 20l para atendimento da Secretaria de Assistência Social, cujo contratado é RAUL DAL´BÓ ROSA 4309036844, Procedimento Licitatório- PL nº 123/2020

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 843, de 24 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2020, que tem por objeto a construção de casa química e abrigo em alvenaria para poço artesiano e seus equipamentos e acessórios, cujo contratado é C.B.DE ASSIS, Procedimento Licitatório nº 282/2020.

- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5.

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 049.166.676-46 e R.G. nº 57.112.143-3.

PORTARIA Nº 844, de 24 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 069/2020, que tem por objeto o fornecimento de internet, acesso internet dedicado bidirecional e simétrico via fibra óptica fim a fim, cuja contratada TELEFÔNICA BRASIL S/A, Procedimento Licitatório nº 154/2020.

- Rodrigo Ortiz de Campos, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 305.984.418-67 e R.G. nº 34.384.088-1.

PORTARIA Nº 845, de 27 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 74/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de execução e adequação para acessibilidade das salas de aula da EM Prefeito Francisco Xavier Santiago, cujo contratado é MARCIANO ALVES CARVALHO, Procedimento Licitatório nº 198/2020.

- Narciso Alexandre Vendrame, Engenheiro, CPF/MF nº 129.457.108-70 e R.G. nº 11.749.035-0.

PORTARIA Nº 846, de 27 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, BERENICE APARECIDA SILVÉRIO DE ALMEIDA, R.G. nº 20.780.185-X SSP/SP, ocupante do cargo público de Inspetor de Alunos que ocupava junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 847, de 27 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear THIAGO HENRIQUE CLEMENTE, R.G. nº 46.541.640– SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, R\$ 2.936,88 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), junto a Secretaria de Obras e Serviços.

.....